

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

PROCESSO Nº 117/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ás quatorze horas do dia 07 do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação apresentada pela pessoa jurídica IRENE FERRREIRA DOS SANTOS 89856104068, CNPJ: 14.938.805/0001-95, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE REFORMA DE CADEIRAS DO AUDITÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valores até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica IRENE FERRREIRA DOS SANTOS 89856104068, CNPJ: 14.938.805/0001-95, fundamenta - se, pois conforme orçamentos apresentados em anexo, a empresa acima citada apresentou o melhor preço para o objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, contratação pessoa jurídica para serviço de reforma de cadeiras do auditório do centro municipal de cultura, o valor de R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Elem 3

A



Alpestre, 07 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Nelli Teresinha Otovicz Schenal

Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli Membro Comis. Licitações

Cleman A.

Evandro Adão Particheli Membro Comis. Licitações



DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da jurídica IRENE FERRREIRA DOS SANTOS 89856104068, CNPJ: 14.938.805/0001-95 para contratação pessoa jurídica para serviço de reforma de cadeiras do auditório do Centro Municipal de Cultura, o valor de R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 117/2019, Dispensa Nº 21/2019.

Alpestre, 08 de novembro de 2019.

VALDIR JOSÉ ZASSÓ Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa IRENE FERRREIRA DOS SANTOS 89856104068, CNPJ: 14.938.805/0001-95 para contratação pessoa jurídica para serviço de reforma de cadeiras do auditório do Centro Municipal de Cultura, o valor de R\$ 13.350,00 (treze mil e trezentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 117/2019, Dispensa Nº 21/2019.

Alpestre, 08 de novembro de 2019.

VALDIR JOSÉ ŽASSO Prefeito Municipal